

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 25/975/CA/C

Entre:

LISBOA OCIDENTAL, SRU - SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA, EM, S.A. adiante designada por LISBOA OCIDENTAL SRU ou PRIMEIRA CONTRATANTE, pessoa coletiva n.º 507 023 129, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número de pessoa coletiva, com sede na Praça do Município, n.º 31 – 2.º andar, 1100-365 Lisboa, neste ato representada por Susana Rato, por deliberação do Conselho de Administração da Lisboa Ocidental SRU, de 16 de abril de 2025,

e

ORDEM DOS ARQUITETOS, adiante designada por COCONTRATANTE ou SEGUNDA CONTRATANTE, pessoa coletiva n.º 500 802 025, com sede em Travessa do Carvalho, 23, 1249-003 Lisboa, neste ato representada pela Pedro João Albino Novo, na qualidade de representante legal com poderes para o ato.

Considerando que:

- A. O presente Contrato foi adjudicado, na sequência de ajuste direto, por deliberação do Conselho de Administração da Lisboa Ocidental SRU de 16 de abril de 2025, a qual aprovou igualmente a minuta do Contrato;
- B. Para cumprimento do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, ao presente contrato foi atribuído o n.º de compromisso 2025/695;
- C. A despesa está prevista nos Orçamento e Plano de Atividades da SRU no seguinte enquadramento: Orgânica 011, Económica 010202202002;
- D. Os encargos financeiros decorrentes do presente contrato configuram um compromisso plurianual, o qual, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, foi autorizado pela Assembleia Municipal de Lisboa através da Deliberação n.º 681/AML/2024 - Proposta n.º 734/CM/2024 – Contrato-Programa 2025” a celebrar com a Lisboa Ocidental,

SRU - Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, S. A., publicada no 7º Suplemento do Boletim Municipal n.º 1609 de 19/12/2024;

E. Para assumir as funções de Gestor do Contrato, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designada a [REDACTED],

É celebrado o presente Contrato que se regerá pelos considerandos *supra* e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

1. Pelo presente Contrato, o COCONTRATANTE obriga-se, perante a Lisboa Ocidental SRU a efetuar a “Aquisição de Serviços de Assessoria Técnica para Elaboração de oito Concursos” de acordo com o estabelecido no presente Contrato, nos termos e condições previstas no Convite, Caderno de Encargos, seus suprimentos de erros e omissões, esclarecimentos e retificações e demais elementos patentes no Procedimento Refª SRU20250000102_ADS, e com a sua proposta de 03/04/2025, documentos que fazem parte integrante deste Contrato, podendo ser consultados na plataforma eletrónica AnoGov no endereço www.anogov.com
2. Em caso de divergência entre os documentos mencionados no número anterior, seguir-se-ão as regras de prevalência definidas no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Prazo de Execução

O prazo global máximo para a aquisição de serviços objeto do presente Contrato é de 1080 (mil e oitenta) dias contados da data da última assinatura digital do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Preço Contratual

O preço contratual máximo da aquisição de serviços objeto do presente Contrato é de 19 920,00 € (dezanove mil novecentos e vinte euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA QUARTA

Revisão de Preços

O preço é fixo e não sujeito a reajustamento.

CLÁUSULA QUINTA

Faturação e Condições de Pagamento

1. A faturação relativa aos bens e serviços efetivamente entregues e montados deve ser enviada até ao 5.º dia do mês seguinte a que se reporta, por faturação eletrónica pelo broker CEGID YET ou para o seguinte e-mail faturacao@lisboaocidentalsru.pt.
2. A inscrição na plataforma de faturação eletrónica deverá ser efetuada pelo Cocontratante através do seguinte *link* [Faturação Eletrónica para empresas e setor público](#).
3. A fatura deve conter, para além dos elementos fiscais obrigatórios, a identificação da aquisição, o número do contrato e o número de compromisso atribuído.
4. Com a conclusão da aquisição e montagem, o COCONTRATANTE deve obter a aprovação da mesma.
5. O prazo de pagamento é de 30 (trinta) dias a contar da data de receção da fatura pela LISBOA OCIDENTAL SRU.

CLÁUSULA SEXTA

Comunicações

1. As comunicações que o COCONTRATANTE dirigir, no âmbito deste Contrato à Lisboa Ocidental SRU poderão ser enviadas para os seguintes contactos:
Lisboa Ocidental SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, S.A.
Morada: Praça do Município, nº 31 – 2º andar, 1100-365 Lisboa
Telefone: 218 847 030
E-mail: [REDACTED]
2. As comunicações que a Lisboa Ocidental SRU ou seus representantes dirigirem, no âmbito deste Contrato, ao COCONTRATANTE, poderão ser enviadas para os seguintes contactos:
Ordem dos Arquitetos (OA – SRLVT)
Morada: Travessa do Carvalho, 23, 1249-003 Lisboa
Telefone: 213 241 113
E-mail: vt.presidencia@ordemdosarquitectos.org

3. Os contactos acima indicados são os únicos válidos para efeitos de comunicações entre as partes, até que as partes indiquem, por escrito, a alteração dos mesmos, que ficarão válidos a partir dessa data.
4. As comunicações por email enviadas para a Lisboa ocidental SRU terão sempre de ser enviadas para o(s) email(s) indicado(s) e apenas poderão ser usadas para atos de mero expediente, no âmbito da execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

Regime Jurídico do Contrato

Em tudo o que o presente Contrato for omissivo, aplica-se o Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA OITAVA

Cessão

O COCONTRATANTE não poderá ceder quaisquer direitos ou obrigações emergentes do presente Contrato, incluindo a cessão de créditos, sem a prévia autorização escrita da LISBOA OCIDENTAL SRU para o efeito.

CLÁUSULA NONA

Foro competente

Para dirimir todas as questões ou litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA

Efeitos do Contrato

O presente Contrato produz efeitos a partir da data da última assinatura digital.

O presente Contrato é inteiramente aceite pelos signatários em nome das suas representadas que dele tomaram perfeito conhecimento, foi escrito em 4 (quatro) páginas.

Assinado por: **SUSANA ISABEL DA SILVA DE AZEVEDO COUTINHO RATO**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.05.14 16:43:19+01'00'

Pela **LISBOA OCIDENTAL SRU**

Pelo **COCONTRATANTE**

Assinado por: **PEDRO JOÃO ALBINO NOVO**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.05.12 12:57:16+01'00'